



INDICAÇÃO Nº. 188/2025

“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE INSTALE UMA ACADEMIA DE PILATES E DEMAIS EXERCÍCIOS NO BAIRRO IMIGRANTES.”

Venho apresentar nos termos do Artigo 206 do Regimento Interno, esta Indicação, solicitando ao Senhor Prefeito que, **instale uma academia de Pilates e demais exercícios no Bairro Imigrantes.**

JUSTIFICATIVA:

A prática regular de atividades físicas é essencial para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população. O Bairro Imigrantes carece de espaços públicos voltados à prática de exercícios físicos que atendam a diferentes faixas etárias, especialmente o público feminino e os idosos, que se beneficiam imensamente de atividades como o Pilates, alongamento e exercícios de baixo impacto.

A implantação dessa estrutura e a oferta de profissionais qualificados permitirão o acesso gratuito a atividades que atualmente são, muitas vezes, inacessíveis à população de baixa renda, além de promover integração social, bem-estar e redução do sedentarismo.

Vale dizer, caso a municipalidade no momento não tenha estrutura para a demanda do Bairro, poderá celebrar convênios com instituições particulares.

Ressalta-se ainda que essa proposta está alinhada com os princípios de saúde preventiva e com políticas públicas que visam incentivar hábitos saudáveis nas comunidades.

É o que cumpre indicar, esperando as possibilidades de atendimento.

Plenário “Vereador Aparício de Almeida”, 16 de outubro de 2025.


APARECIDO LÓPÉS DA SILVA LIMA
VEREADOR/PRESIDENTE



INDICAÇÃO Nº. 187/2025

“SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE AO NOTAR DIVERGÊNCIA NO COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO CARTÃO CIDADÃO, NÃO FAÇA O BLOQUEIO ANTES DE REALIZAR A VISITA SOCIAL NO LOCAL.”

Considerando que: - O bloqueio do Cartão Cidadão, pode vir a causar danos ao impedir o acesso aos benefícios prestados pela municipalidade;

- Que é importante humanizar o atendimento e demonstrar sensibilidade às dificuldades enfrentadas pelos beneficiários, que muitas vezes dependem desses recursos para algumas das suas necessidades básicas, e entre elas, o acesso aos medicamentos necessários à sua saúde;

- Ao permite a regularização, dará tempo para que o cidadão reúna a documentação necessária ou comprove a sua situação sem o pânico de ter o cartão bloqueado.

Venho apresentar nos termos do Artigo 206 do Regimento Interno, esta Indicação, solicitando ao Senhor Prefeito que, **“que ao notar divergência no comprovante de endereço do cartão cidadão, não faça o bloqueio antes de realizar a visita social no local.**

JUSTIFICATIVA:

A principal preocupação é a de garantir que as famílias não tenham seu acesso aos benefícios cortados abruptamente, antes que a situação seja devidamente verificada, confirmada. O bloqueio imediato do cartão, sem a visita social de confirmação, pode causar sérios problemas financeiros para famílias em situação de vulnerabilidade, e que dependem desses recursos para necessidades básicas, podendo inclusive resultar em problemas com a saúde de alguns moradores. Faço um apelo ao Executivo para que a visita social local ocorra antes do bloqueio do cartão, pois assim estaremos priorizando o bem-estar da nossa população vulnerável, mantendo o acesso aos serviços até que a situação seja totalmente esclarecida.

É o que cumpre indicar, esperando as possibilidades de atendimento.

Plenário “Vereador Aparício de Almeida”, 16 de outubro de 2025.


APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA
Vereador/Presidente